



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de estudo técnico preliminar referente aos serviços de Construção de Quadras no bairro Nova Pradópolis, na Rua Mauro Roberto Fernandes Peres Bairro Nova Pradópolis I do Município de Pradópolis S.P.

2 DESENVOLVIMENTO

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação possui objetivos tanto para melhorias e revitalização de área degradada, esportes e lazer para população dos bairros Nova Pradópolis I e II.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação por meio de licitação, em modalidade a ser definida pela análise jurídica, executada pelo regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade e com capacidade técnica e operacional para a prestação de serviços em obras de engenharia com o objetivo de implantar soluções técnicas que possa contribuir para construção das quadras e revitalização das áreas degradadas, além de incentivar o esporte e o lazer dos moradores dos bairros.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para cada item de serviço que deverão ser levantados na fase de elaboração dos projetos executivos, através de levantamentos in loco da área onde será construída 2 quadras sendo uma de areia com 252,00m², uma de grama com 375,00m², além de uma área de 631,00m² de calçamentos, iluminação, plantio de arvores, instalação de bancos e brinquedos.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica no caso da contratação em tela, considerando a natureza do objeto.

5 ESTIMATIVA DE VALOR

Os preços unitários serão os constantes das Planilhas de Composições de Custos oficiais, tais como SINAPI, SICRO e CDHU e DER/SP, sendo estas as principais, a princípio estima-se um valor aproximado de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais).

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esporte lazer para moradores.

7 JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma obra específica executada por empresa especializada, pois o parcelamento da mesma não se torna viável devido a complexidade, tempo e fornecimento do mesmo material, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 e-mail:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Revitalização da área degradada e inclusão dos moradores nas atividades de esporte e lazer.

9 PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, considerando o objeto da contratação em tela.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais pois as intervenções ocorrerão em área urbana, fora de áreas de preservação ambiental e sem supressão de vegetação. Além disso, os resíduos provenientes das obras serão descartados em área apropriada.

12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual é a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação.

Portanto, é válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

3 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Pradópolis/SP, 21 de março de 2024.

Anderson Odair Rossi
Diretor de Planejamento, obras, saneamento e defesa
Arquiteto e Urbanista
CAU A32756-5